

**CÂMARA MUNICIPAL DE  
GUARANTÃ DO NORTE - MT**

PROTOCOLO Nº 041/16/2016

DATA 03/03/2016

Pedro Oliveira Pollpenko  
Secretário Geral ADM  
Portaria 001/2015



Estado de Mato Grosso

**MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE**

**GOVERNO MUNICIPAL 2013/2016**

**GABINETE DA PREFEITA**

Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 022/2016**

**De 15 de fevereiro de 2016.**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

**SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE  
GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS  
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2016, Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 42.938,38** (quarenta e dois mil novecentos e trinta e oito reais e trinta e oito centavos), destinados a seguinte rubrica.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL**

08.01.08.243.0030.1241.339030 Material de Consumo R\$ 30.338,38  
Ação: Manutenção do Programa CO – FINANCIAMENTO 2015  
Recurso: Transferências do Estado para ações de Assistência Social  
Fonte: Superávit de Exercício Anterior

08.01.08.243.0030.1241.449052 Equipamento e Materiais Permanente R\$ 12.600,00  
Ação: Manutenção do Programa CO – FINANCIAMENTO 2015  
Recurso: Transferências do Estado para ações de Assistência Social  
Fonte: Superávit de Exercício Anterior

**ARTIGO 2º** - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, autorizados em Lei.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de 2016.

**SANDRA MARTINS  
PREFEITA MUNICIPAL**



*Estado de Mato Grosso*  
**MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE**  
**GOVERNO MUNICIPAL 2013/2016**  
**GABINETE DA PREFEITA**  
*Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória*

Guarantã do Norte/MT, 15 de fevereiro de 2016.

**MENSAGEM DO PL nº 22/2016**

**REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 22/2016**

**SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O projeto de lei em epígrafe objetiva autorização Legislativa para proceder à abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 42.938,38 (quarenta e dois mil novecentos e trinta e oito reais e trinta e oito centavos)

ZX

O mencionado Projeto de Lei tem como finalidade a abertura de crédito para fins de inclusão na dotação orçamentária, relativo ao recurso recebido do repasse fundo a fundo Co- financiamento 2015, Fundo Municipal da Assistência Social, objetivando o repasse do FEAS-Fundo Estadual de Assistência Social e destina-se atender os serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, conforme definido no Plano de Trabalho.

Ressalta-se que esse aporte financeiro por parte do Estado tem o objetivo de atender os trabalhos desenvolvidos na Assistência Social, como as Oficinas e programas, bem como destina-se a aquisição de equipamentos e material permanente para atender as especificidades dos departamentos da Secretaria.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**SANDRA MARTINS**  
**PREFEITA MUNICIPAL**